



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR – SECITECE
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA – PRPGP
CENTRO DE ESTUDOS SOCIAIS APLICADOS – CESA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA REGIONAL E URBANA –
PPGERU

ADITIVO N. 02 - CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2025 – PPGERU/URCA – TURMA
2026

Altera parte da Chamada Pública n.02/2025 – PPGERU/URCA do Processo Seletivo de Candidato(a)s ao Curso de Mestrado Acadêmico em Economia Regional e Urbana da Universidade Regional do Cariri (Turma 2026), e dá outras providências.

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Economia Regional e Urbana (PPGERU) da Universidade Regional do Cariri (URCA), nível Mestrado Acadêmico, no uso de suas atribuições e seguindo recomendações dos Pareceres n. 821 e 826 de 2025 da ASSEJUR/URCA, resolve editar Aditivo n.02/2025 que altera parcialmente a Chamada Pública n.02/2025 que trata do processo seletivo de candidato(a)s ao Curso de Mestrado Acadêmico em Economia Regional e Urbana da Universidade Regional do Cariri (PPGERU/URCA), para o ingresso em 2026.

Art. 1º - ACRESCENTAR o item 3.2.1 da Chamada pública n.02/2025 - PPGERU/URCA , com a seguinte redação:

3.2.1 “O(A) candidato(a) com deficiência poderá requerer, no momento da inscrição, tempo adicional para realização das provas, mediante apresentação de laudo médico ou parecer emitido por profissional de saúde habilitado que justifique a necessidade. O tempo adicional será definido pela Comissão de Seleção, observado o princípio da razoabilidade e a legislação vigente (art. 30, V, da Lei nº 13.146/2015).”

Art. 2º - ALTERAR parcialmente o texto do “ANEXO 6 – DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS” da Chamada pública n.02/2025 - PPGERU/URCA

Onde se lê:

CANDIDATOS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA):

LAUDO MÉDICO obrigatoriamente da unidade pública de saúde vinculada ao Sistema Único de Saúde – SUS, legível, datado, carimbado e assinado. O laudo deverá conter dados do candidato, expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), provável causa da deficiência e nomes e CRMs do médico pertencente ao quadro do SUS que forneceu o laudo, sendo especialista da área da deficiência do candidato. O laudo deverá ser expedido no prazo máximo de 12 (meses) antes do início da data de publicação do



presente edital. - Relatório neuropsicológico, emitido por um psicólogo, que deverá conter a descrição detalhada das limitações funcionais associadas a duas ou mais das seguintes áreas, com as respectivas gradações: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais, saúde e segurança, habilidades acadêmicas, lazer, trabalho e etc, o grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao comprometimento/dificuldades no desenvolvimento de funções e nas atividades diárias. Expedido no prazo máximo de 12 (meses) antes do início da data de publicação do presente edital.

Leia-se:

CANDIDATOS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA):

LAUDO MÉDICO obrigatoriamente emitido por unidade pública de saúde vinculada ao Sistema Único de Saúde – SUS, legível, datado, carimbado e assinado. O laudo deverá conter os dados do candidato, expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), provável causa da deficiência e nomes e CRMs do(s) médico(s) pertencente(s) ao quadro do SUS que o forneceu(ram), sendo especialista(s) na área da deficiência do candidato. O laudo médico pericial que ateste o Transtorno do Espectro Autista – TEA ou deficiência de caráter irreversível terá validade por prazo **indeterminado**, nos termos da Lei Estadual nº 18.642/2023, não sendo exigida renovação periódica.

Relatório neuropsicológico, emitido por psicólogo, que deverá conter a descrição detalhada das limitações funcionais associadas a duas ou mais das seguintes áreas, com as respectivas gradações: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais, saúde e segurança, habilidades acadêmicas, lazer, trabalho etc., além do grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao comprometimento/dificuldades no desenvolvimento de funções e nas atividades diárias.

Crato – CE, 17 de setembro de 2025